

Instruções para novos Criadores de Bovinos da Raça Alentejana

Manual do Criador de Bovinos da Raça Alentejana

1º O criador que pretenda pertencer à Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Alentejana (ACBRA) deve, em primeiro lugar, efetuar o pedido de adesão, Este pedido deverá ser feito à ACBRA, em impresso próprio, sendo o mesmo facultado em Anexo (Anexo I). Este impresso tem de ser obrigatoriamente assinado por dois sócios efetivos da ACBRA para que, desta forma, proponham um novo sócio.

2º Os serviços técnicos da ACBRA irão atribuir um número de sócio ao novo Associado.

3º O novo Associado, Criador de bovinos da raça Alentejana, deverá facultar aos serviços técnicos da ACBRA a informação referente aos animais que detém, para que, desta forma, seja possível confirmar o respetivo efetivo bovino.

4º A ACBRA, depois de previamente acordado com o Criador, novo Associado, deslocar-se-á à exploração para verificação e confirmação dos animais de raça bovina Alentejana aí existentes.

5º Só serão considerados Criadores em "Linha Pura", os Criadores detentores de Fêmeas e Machos reprodutores inscritos previamente no Livro de Adultos do Livro Genealógico da Raça Bovina Alentejana (LGRBA).

6º Os animais nascidos nas explorações de Criadores Associados deverão ser identificados segundo a legislação vigente. Adicionalmente, deverá ser atribuído a cada animal o número do Livro Genealógico, composto por cinco dígitos, dos quais, os dois primeiros correspondem à década de nascimento e os três últimos correspondem à ordem de nascimento do animal no ano e criador. Depois destes cinco números deverá ser aposta uma barra, seguida do número de Criador no Livro Genealógico. Assim, o primeiro animal nascido no ano de 2015 no criador 999 terá associado à identificação oficial o número de Livro Genealógico 15001/999.

7º Quando o Criador aderente ao LG efetuar o preenchimento do modelo 255-B/DGAV, referente ao nascimento de um animal, deverá colocar "Alentejana" no campo correspondente à "Raça" e o campo "Obs./id. Particular" ficará reservado ao número descrito no ponto anterior deste manual. Deverá ainda ser preenchido o campo "Id. Mãe" e o campo "Id. Pai".

8º Depois de preenchido o referido modelo 255-B/DGAV, o Criador poderá enviá-lo diretamente à ACBRA, ou poderá entregá-lo num Posto de Atendimento do SNIRA que, posteriormente, fará chegar o documento à ACBRA, para que seja atribuído o código de raça bovina Alentejana ao animal a registar. Só depois destes procedimentos, será possível emitir o Passaporte de Bovino no modelo 241.B/ DGAV com o código de raça bovina Alentejana.

9º O Criador, sempre que possível, deverá disponibilizar os animais para que sejam pesados. É particularmente importante, que seja obtido o peso dos animais ao desmame, para que possam ser incluídos na Avaliação Genética da raça e tenham informação disponível sobre o valor genético para a capacidade maternal das mães destes vitelos. Estas atividades serão desenvolvidas no âmbito do Programa de Melhoramento Genético da Raça Bovina Alentejana.

10º Os animais que o Criador escolher para reprodutores deverão ser inscritos no Livro de Adultos do LGRBA . Esta inscrição será efetuada após avaliação morfológica, segundo as normas do LGRBA.

Os animais a inscrever no Livro de Adultos serão identificados eletronicamente através de bolo reticular, e será efetuada a colheita de uma amostra de sangue, para genotipagem por análise de ADN e posterior confirmação da genealogia. Esta operação terá um custo de 7,5 euros por animal identificado e consequentemente, inscrito no Livro de Adultos do LGRBA.

11º Será cobrada aos Criadores aderentes ao LGRBA uma quotização anual, no valor de 7,50 euros por fêmea colocada em reprodução de linha pura.

12º Os serviços técnicos da ACBRA estarão sempre disponíveis para prestar os esclarecimentos que os Criadores entendam necessários. Os técnicos da ACBRA tem indicações da sua Direcção para auxiliar os Criadores Associados, quer em questões técnicas, quer em questões burocráticas ou de conteúdo administrativo.

13º Os serviços técnicos da ACBRA estão oficialmente acreditados para efetuar as Candidaturas a apoios Comunitários. Este processo terá um custo relacionado com o volume de trabalho e particularidades da referida Candidatura.

14º Os serviços técnicos da ACBRA estarão sempre disponíveis para ajudar e interceder junto dos vários serviços Ministério da Agricultura e do Mar e respetiva Tutela, sobre assuntos relacionados com a raça bovina Alentejana.